



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-011/2021, referente ao Credenciamento nº 36-008/2018, assinado em 22/02/2018 e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 59.464/2017 e 014/002130/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, e de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.740.278/0001-68, neste ato representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS, inscrita no CPF nº 748.368.207-82.

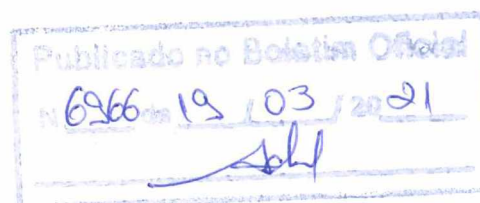
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-008/2018, assinado em 22/02/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias. O valor global deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
279	18/02/2021	R\$102.666,66	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.02	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2021.

EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo da Saúde e Defesa Civil





Número do Processo Administrativo	014/002130/2020
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	19/02/2021, contados a partir do dia 21/02/2021
Prazo	12 meses
Valor global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 279, emitida em 18/02/2021, no valor de R\$ 102.666,66 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dados secundários	Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-011/2021, referente ao credenciamento nº 36-008/2018, e seus aditivos, oriundo do chamamento público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 59464/2017.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2020

Termo: 36-A-011/2021

Fls.: 041/044

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 36-008/2018, E SEUS ADITIVOS, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, E DE OUTRO LADO, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto Municipal 7.841/21, ao Ilmo. Superintendente Executivo da Saúde e Defesa Civil, Sr. **EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 107.797.086, e inscrito no CPF sob o nº 087.005.287-06, e de outro lado **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.740.278/0001-68, situado à Av. República do Paraguai, nº 44, SarapuÍ, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.050-100, neste ato representado pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 06502720-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 748.368.207-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 59.464/2017 e 014/002130/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** pelo período de **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-008/2018	-	22/02/2018	22/02/2019
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-010/2019	Prorrogar	22/02/2019	22/02/2020
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-008/2020	Prorrogar	21/02/2020	21/02/2021

Oriundos do chamamento público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA** a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contrarreferência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, constantes nos Processos Administrativos nº 59.464/2017 e 014/002130/2020.

Parágrafo Primeiro – Este Termo passará a vigor a partir do dia 21/02/2021

Parágrafo Segundo – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Terceiro – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 59.464/2017 e 014/002130/2020, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pelo **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme informação constante no Procedimento Administrativo nº. 014/002130/2020.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.



Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/002130/2020.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
279	18/02/2021	R\$ 102.666,66	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.02	103

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-008/2018**, assinado em 22/02/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitam com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

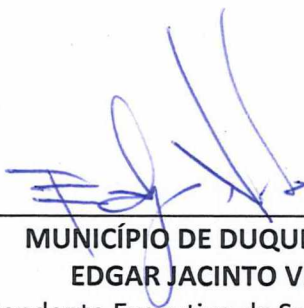
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo da Saúde e Defesa Civil



CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS
Representante Legal